



1475983

08620.003458/2019-43



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

ERRATA

No documento ATA Dircol Extraordinária 18.07.2019, número SEI (1452411), onde se lê: "08620.007885/2019-09 - Trata-se de avaliação quanto à conveniência da despesa de ajuda de custo, antes da emissão da disponibilidade orçamentária necessária ao prosseguimento de cada pedido de remoção de servidores que resultem em impacto no orçamento disponível da FUNAI. Os membros da Diretoria Colegiada decidiram que todos os pedidos de remoção de servidores protocolados a partir desta data, quando resulte em impacto no orçamento disponível da FUNAI, deverão necessariamente ser deliberados pela Diretoria Colegiada até o final do exercício de 2019", leia-se: "08620.007885/2019-09 - Trata-se de avaliação quanto à conveniência da despesa de ajuda de custo, antes da emissão da disponibilidade orçamentária necessária ao prosseguimento de cada pedido de remoção de servidores que resultem em impacto no orçamento disponível da FUNAI. Os membros da Diretoria Colegiada decidiram que a partir desta data, todos os pedidos de remoção de servidores que resultem em impacto no orçamento disponível da FUNAI, deverão necessariamente ser deliberados pela Diretoria Colegiada até o final do exercício de 2019."



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Maurício Duarte Melo, Presidente Substituto**, em 26/07/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guimarães, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Alcides Loureiro Lima, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Souza Filho, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1475983** e o código CRC **401F1758**.